



PREFEITURA DE BEBERIBE

Secretaria Municipal de Educação



PROCESSO CARONA Nº. 09.30.01/2020

A Secretária de Educação da Prefeitura Municipal de Beberibe/CE, vem abrir o processo administrativo de CARONA cujo objeto é a **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12.005/2020 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ/CE, QUE TEM COMO OBJETIVO À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) PARA ATENDER EM CARÁTER EXCEPCIONAL, DURANTE O PERÍODO DE SUSPENSÃO DAS AULAS EM RAZÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA E CALAMIDADE PÚBLICA PROVOCADA PELA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS, AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BEBERIBE/CE.**

1 – JUSTIFICATIVA DA CARONA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

O Processo administrativo de CARONA está devidamente instruído e atuado com os elementos necessários à sua instauração (conforme cópias anexas ao processo), incluindo:

1. Termo de Referência com a exposição de motivos para a contratação firmados pela Secretária de Educação do Município de Beberibe/CE.
2. Pesquisa de Preços coletados pelo Setor responsável da Prefeitura Municipal de Beberibe/CE.
3. Informação sobre a Disponibilidade Financeira Orçamentaria para a realização da despesa e em conformidade com os ditames do art. 38 da Lei n.º 8.666/93 de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e atualizada pela Lei n.º 9.648/98 de 27/05/98, e considerando o disposto no art. 14, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e, ao disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.
4. Minuta do Contrato estabelecendo as cláusulas e condições a serem pactuadas, fundamentadas pela Lei de Licitações (Lei 8.666/93).
5. Autorização do Órgão Gerenciador e documentos solicitados;
6. Autorização do Fornecedor e documentos solicitados.

O Sistema de Registro de Preços (SRP) está previsto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, o qual dispõe que "as compras, sempre que possível, deverão ser processadas através de sistema de registro de preços". O Decreto Municipal nº 26, de 26 de junho de 2018, por sua vez, define, em âmbito local, o SRP como o "conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras". Segundo Celso Antônio Bandeira de Mello¹:

O 'registro de preços' é um procedimento que a Administração pode adotar perante compras rotineiras de bens padronizados ou mesmo na obtenção de serviços. Neste caso, como presume que irá adquirir os bens ou recorrer a estes serviços não uma, mas múltiplas vezes, abre um certame licitatório, em que o vencedor, isto é, o que ofereceu a cotação mais baixa, terá seus preços 'registrados'. Quando a promotora do certame necessitar deste bens ou serviços irá obtê-los, sucessivas vezes se for o caso, pelo preço cotado e registrado.

¹ MELLO, Celso Antônio Bandeira de. Curso de Direito Administrativo. 16. ed. rev. e atual. São Paulo: Método, 2003, p. 519.



PREFEITURA DE BEBERIBE

Secretaria Municipal de Educação



O SRP busca, portanto, assegurar o pronto atendimento à demanda estimada pela Administração Pública, beneficiando as aquisições em escala, sem a necessária previsão de recursos orçamentários para assinatura da Ata de Registro de Preços, que deverão existir apenas no momento da contratação, uma vez que a assinatura da Ata não obriga a aquisição do produto ou serviço, permitindo que a entidade pública compre na medida de suas necessidades.

O art. 21º do referido Decreto possibilitou a extensão da utilização da Ata de Registro de Preços de determinado órgão ou entidade por outro que não tenha participado do SRP. Trata-se da figura do carona. Porém, para que a adesão seja viável é necessária a observância de alguns requisitos, quais sejam:

- a) a ata de registro de preços deverá estar em vigor;
- b) existir manifestação de interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, cujo escopo é a indicação dos possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;
- c) comprovação da vantagem na aquisição do produto;
- d) anuência do fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, independente dos quantitativos registrados, sem comprometer o que fora ajustado anteriormente.

Assim sendo, e, estando atendidas todas as exigências requeridas pelo dispositivo retro mencionado, tem-se justificada processo administrativo de CARONA.

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO.

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação, Órgão da Administração Direta, tem dentre suas prerrogativas, a execução eficiente e eficaz dos serviços públicos, visando sempre à melhoria do atendimento à população, dentro dos princípios que regem a administração pública.

Considerando que a Secretaria Municipal da Educação vem implementando ações voltadas para a qualidade e o bem-estar das crianças e adolescentes atendidas nas instituições públicas de ensino do município. Entende-se que propiciar um ambiente escolar seguro e favorável às condições de ensino transcende o espaço físico das escolas.

Como é do conhecimento geral estamos vivenciando a disseminação e propagação do coronavírus, com repercussão mundial, e a nível de Brasil vem atingindo todas as regiões indistintamente.

Por certo, pela intensidade com que o coronavírus se manifesta, todos temos que nos mobilizar para o enfrentamento desta pandemia, que já retrata índices expressivos de casos efetivamente constatados, outros suspeitos e, mais severo, ainda, de letalidade.

A Organização Mundial de Saúde declara e reconhece o estado de emergência e calamidade pública causada pela propagação do coronavírus.

Os estudos até então desenvolvidos ainda não indicam a medicação eficiente para erradicação dessa pandemia, o que nos leva a enfrentarmos o problema com ações meramente preventivas, que vão desde os cuidados com a higiene pessoal, passando pelos casos de isolamento social e até de internação hospitalar, a depender dos quadros que venham a ser diagnosticados.



PREFEITURA DE BEBERIBE

Secretaria Municipal de Educação



Por essas razões aqui expendidas faz-se necessária a aquisição imediata, em caráter de urgência, dos Gêneros Alimentícios ora demandados, a fim de complementar a alimentação escolar dos alunos matriculados na rede de ensino municipal, que é um direito garantido pela Constituição Federal como um Programa Suplementar a Educação, para garantir a alimentação nessa situação de emergência uma vez que o Programa de Merenda Escolar visa o atendimento dos estudantes carentes em todo município de Beberibe, e na contribuição de forma positiva, proativa e eficiente no enfrentamento do sério problema de saúde ocasionado pelo coronavírus, na intenção maior de evitarmos transtornos e danos muitas vezes irreparáveis, quando se trata da própria vida.

3 – JUSTIFICATIVA DA ADEÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Beberibe/CE possui a necessidade da AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) PARA ATENDER EM CARÁTER EXCEPCIONAL, DURANTE O PERÍODO DE SUSPENSÃO DAS AULAS EM RAZÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA E CALAMIDADE PÚBLICA PROVOCADA PELA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS, AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BEBERIBE/CE.

No intuito de acelerar as aquisições em questão, foram realizadas consultas a atas de registro de preços vigentes no Estado do Ceará, onde foi identificado o Pregão Eletrônico nº 034/2020-PE-SRP da Prefeitura Municipal de Canindé/CE, no qual a empresa A M S COMERCIAL EIRELI – ME inscrita no CNPJ sob o nº 29.308.027/0001-28, foi vencedor dos itens/lotes (ABAIXO) cujas especificações atendem as necessidades da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Beberibe/CE.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AÇUCAR CRISTAL BRANCO 1 KG, ISENTO DE MATERIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE, ISENTO DE PARASITAS E FUNGOS, COLORAÇÃO CARACTERISTICA E LIVRE DE FRAGMENTOS EXTRANHOSOS, PO BRANCO FINO DE FACIL ESCOAMENTO, NÃO DEVE SER EMPREDADO ROTULAGEM OBRIGATORIA	KG	FORPAN	20.800	R\$ 3,09	R\$ 64.272,00
2	ARROZ BRANCO TIPO 1, LONGO FINO, EMBALAGEM NÃO FURADAS, ESTUFADAS, INVOLADAS, LIVRE DE IMPUREZAS, UMIDADES, INSETOS E MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAUDE HUMANA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSAS EMBALAGEM PRIMARIA DE 1 KG EM FARDOS DE 30 KG QUANDO SE ENTREGA O PRODUTOR DEVERA APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	KG	MESTRE CUCA	41.600	R\$ 3,69	R\$ 153.504,00
3	FARINHA DE MILHO TIPO FLOCÃO 400G FLOCOS DE MILHO PRE COZIDO TIPO FLOCÃO 100% NATURAL SEM ADIÇÃO DE SAL EMBALAGEM EM SACOS DE PLASTICOS DE 400 G. NÃO FURADAS, ESTUFADAS, INVOLADAS LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICROORGANISMO OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSAS NA EMBALAGEM BEM COMO O NUMERO DE LOTE, VALIDADE DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA	PCT	BROTINHOS	41.600	R\$ 1,83	R\$ 76.128,00



PREFEITURA DE BEBERIBE

Secretaria Municipal de Educação



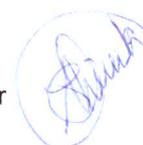
	DO PRODUTO.					
4	PACOTE DE BISCOITO EMBALAGEM DE 400G TIPO CREAM CRACKES COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA DE FERRO E ACIDO FOLICO, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE MALTE, CARBONATO DE CALCIO, SAL, AMIDO DE MILHO, FERMENTOS QUIMICOS, BICARBORNATO DE AMONIO E BICARBONATO DE SODIO ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA.	PCT	PREDILETO	20.800	R\$ 4,70	R\$ 97.760,00
5	PACOTE DE MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 500G MACARRAO TIPO ESPAGUETE SEM COLESTEROL SEM OVOS CONSITUIDO DE SEMOLA DE TRIGO E FARINHA DE TRIGO, FORTIFICADO COM FERRO E ACIDO FOLICO, LIVRE DE UMIDADE ISENTO DE FUNGOS E DE FRAGMENTOS EXTRANHOS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, ROTULAGEM OBRIGATORIA DE ACORDO COM A RDC Nº 360/3959 DE 23/12/2003, RDC Nº 259 DE 20/09/2002, RDC Nº 123 DE 13/05/2004 ANVISA , LEI 10074/03, EMBALAGEM PRIMARIA EM SACO PLASTICO DE POLIETILENO ATOXICO CONTENDO 500G DO PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	PCT	VENEZA	41.600	R\$ 2,93	R\$ 121.888,00
6	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA 312G - TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA AMBALAEM PTIMARIA DE 312 G, INGREDIENTES: SAL, CEBOLA, ALHO, AMIDO, COENTRO, OREGANO, SALSA E COMINHO, DATA DE VALIDADE DE NO MININO 80% DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO	UND	MARAJOARA	20.800	R\$ 2,39	R\$ 49.712,00
VALOR TOTAL						R\$ 563.264,00

Foram efetuadas pesquisas de preço e, conforme se podem verificar nos orçamentos anexos, os valores propostos encontram-se acima do valor registrado, sendo assim demonstra-se que a referida aquisição através de adesão à Ata de Registro de Preços nº 12.005/2020 da Prefeitura Municipal de Canindé/CE é vantajosa para a Administração, tendo em vista que na proposta registrada constam preços abaixo dos valores praticados no mercado, gerando economia para a instituição, diante disto justifica-se a Adesão ao Registro de Preços do citado órgão.

Justificamos ainda que a adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que com este procedimento, a Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Beberibe/CE fará uma aquisição já aceito por outro Órgão, fator que propicia segurança de que esta aquisição atenderá a demanda da administração municipal, e com um preço mais acessível em relação ao praticado pelo mercado, devidamente comprovado pela diferença entre os preços registrados e os orçados no mercado, conforme orçamentos anexos.

Verifica-se ainda a vantajosidade pelos princípios da economicidade, eficácia e eficiência, proporcionando a presteza, celeridade, segurança e pronto atendimento à demanda dessa Instituição, em conformidade com rendimento esperado pelo Gestor Público.

Diante disto justificamos a Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 12.005/2020 oriunda do Pregão supracitado para os serviços abaixo mencionados.





PREFEITURA DE BEBERIBE

Secretaria Municipal de Educação



Diante disso, com fulcro no Decreto Municipal nº 026/2018 o modo escolhido para a aquisição da solução em epígrafe, foi à adesão à Ata de Registro de Preços, uma vez que este procedimento gerará economicidade e celeridade processual para a Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Beberibe/CE.

4 – DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA.

O valor para a aludida aquisição é de **R\$ 563.264,00 (quinhentos e sessenta e três mil duzentos e sessenta e quatro reais)**. As despesas correrão por conta da dotação orçamentária abaixo, em conformidade com o Orçamento do Exercício de 2020.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
0801 – Secretaria de Educação.	12.306.0050.2.018 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar.	3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Beberibe/CE, 30 de setembro de 2020.

Angélica Torres de Lima Almeida
Secretária de Educação.